PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.313/87, de 15 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio municipal, a ALIPIO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara municipal de Marabá, aprocou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio municipal, a ALIPIO DA SILVA, localizado no NÚCLEO DE PARAUAPEBAS, a Rua "B", quadra 20, lote nº 24, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 23, pelo lado esquerdo com o lote nº 25, frente para a referida Rua "B" e fundos com quem de direito, medindo 09,00 mts de frente por 30,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinte do Prefeito municipal de Marabá, 15 de dezembro de 1987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito municipal =

ecs/